

Bauru, 25 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO
Presidente da Câmara Municipal
Praça Comendador Emilio Pedutti, 112, Centro
18600-410 Botucatu/SP

Assunto: **Solicitação de Entrega de Correspondências Bairros Santa Maria, Jardim do Bosque I e II**

Excelentíssimo Senhor,

1. Recebemos o Ofício em referência, na qual Vossa Excelência solicita distribuição domiciliária de correspondências nos bairros **Santa Maria, Jardim do Bosque I e II**, cidade de Botucatu/SP e reclama de atrasos nas entregas das correspondências.
2. Informamos primeiramente que o Serviço de Distribuição Postal é regulamentado pela Portaria nº. 6206/2015 do Ministério das Comunicações, onde encontramos os requisitos básicos que os bairros devem atender para que seja realizada a distribuição de correspondências no local. Dentre esses requisitos, podemos citar alguns exemplos, como ter as ruas oficialmente denominadas pela Prefeitura Municipal com as devidas placas identificadoras, com numeração dos imóveis obedecendo aos critérios de ordenamento e residências com caixas receptoras de correspondências instaladas.
3. Após contato com a unidade local responsável pela entrega de correspondências, Centro de Distribuição Domiciliária (CDD) Botucatu, esclarecemos que o bairro Santa Maria já é contemplado com a distribuição domiciliária.
4. Os bairros **Jardim do Bosque I e II** estão regulamentados de acordo com a referida Portaria, assim os Correios utilizam uma ferramenta corporativa, chamada "Sistema de Dstitamento" - SD, para calcular todos os recursos necessários (*efetivo, equipamentos e veículos*) que a unidade responsável pela distribuição domiciliária de correspondências deve possuir para atender a esta demanda. Desta forma, periodicamente, é feito um levantamento de todos os pontos de entrega de correspondências nos logradouros oficializados pela Prefeitura Municipal, o que nos permite expandir o serviço de distribuição

postal de forma gradativa e com responsabilidade social. Atualmente, estamos aguardando aprovação da Administração Central do levantamento realizado com a referida ferramenta e posteriormente, se aprovado, aguardaremos a chegada de recursos para iniciar a distribuição domiciliária.

4. Em relação aos atrasos, informamos que após acompanhamento realizado junto à unidade de distribuição, verificamos que as entregas estão dentro do padrão normativo estabelecido pela empresa.

5. Até então, as correspondências destinadas aos bairros Jardim do Bosque I e II são encaminhadas ao Centro de Educação Infantil (CEI) "Professora Jurema Ramos Cordeiro", conforme acordado com a Prefeitura Municipal, e as encomendas são encaminhadas à Agência de Correios (AC) Ana Rosa, Rua Benedito Rodrigues da Silva, 81, Conjunto Habitacional Humberto Popolo, nos horários das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, aguardando a retirada pelos seus destinatários.

6. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MATEUS ANTÔNIO DE SOUSA
GEDIS/SE/SPI